



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO Nº. 31, de 08 de julho de 2008**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel rural e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, artigo 105 X.

### **DECRETA:**

Art. 1º. –Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, aquisição mediante acordo ou outra forma legal de aquisição, um imóvel localizado na Comunidade de Wanderley, medindo 27 metros de frente por 60,01 metros de fundo, perfazendo um total de 1.620,27 M2, de propriedade do Sr. Domingos Melo dos Santos, conforme consta no relatório de avaliação da Comissão nomeada pela Portaria 181/2007.

Art. 2º - A área do imóvel aqui caracterizada será destinada para construção de uma Escola Pública Municipal na Comunidade de Wanderley, zona rural deste Município.

Art.3º -A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º - Caso haja impedimento ambiental por parte do Centro de Recursos Ambientais–CRA para uso da área acima citada, este Decreto perderá sua validade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Barra - BA., 08 de julho de 2008

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal